



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48300.000602/2017-65, resolve:

Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a cessão do empregado público com anistia reconhecida abaixo indicado, lotado neste Ministério, nos termos do art. 5º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Emprego: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA MOCHEL

Emprego: Engenheiro

Matrícula SIAPE: 1656419

Para: Ministério do Meio Ambiente

Cargo/Função: Diretor do Departamento do Fundo Nacional do Meio Ambiente, da Secretaria-Executiva, código DAS 101.5

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração do cargo em comissão, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do empregado ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.2.2017 - Seção 2.